



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2019
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 230.798,62 (Duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2019, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fontes: **00.01.0017** - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP, no valor de R\$ 138.480,99 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) e **00.01.0022** - Transferência de Convênios da Educação, no valor de R\$ 92.317,63 (Noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), em anexo.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

ANEXO I - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	
00.01.0002 - Receitas de Transferências de Impostos - Saúde	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2019)	6.150.145,45
VALOR ARRECADADO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2019	6.018.460,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	6.565.590,00
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	415.400,00
VALOR MENSAL DE ARRECADAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	547.132,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2019 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	547.132,00
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R\$	415.400,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

FONTE DE RECURSOS	
0018/0019 – Receitas FUNDEB	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
TOTAL ORÇADO (LOA 2019)	7.828.000,00
VALOR ARRECADADO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2019	9.444.416,00
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	10.303.000,00
EXCESSO JÁ OBSERVADO/TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado)	2.475.000,00
EXCESSO UTILIZADO (Lei Municipal nº 1.670/2019 de 09 de outubro de 2019)	1.984.166,25
VALOR MENSAL DE ARRECAÇÃO COM BASE NA MÉDIA ARRECADADA	858.583,00
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2019 DE ACORDO COM A MÉDIA ARRECADADA	10.303.000,00
TOTAL A SER CONSIDERADO EM EXCESSO R\$	490.833,00